



Ordem dos Médicos
Conselho Nacional

Delegação de Competências

O Conselho Nacional delega nos seus membros Dra. Patrícia Pacheco, Dr. Marques Neves, Dr. Augusto Magalhães, Dr. Henrique Cabral e Dra. Sandra Pereira, a funcionar em Conselho de Secretários como órgão adjunto do Conselho Nacional, as competências constantes da alienação do n.º1 do artigo 58.º e do artigo dos n.ºs 2 e 5 do artigo 125º do Estatuto da Ordem dos Médicos, na versão aprovada pela Lei n.º 117/2015, de 31 de agosto, para a prática dos seguintes atos:

- Designar os júris nacionais, sob proposta dos respetivos Colégios de Especialidades;
- Homologar os pareceres emitidos pelos júris nacionais no âmbito do procedimento de inscrição de médicos nos Colégios de Especialidade;
- Homologar os pareceres emitidos pelas Secções de Subespecialidade em matéria de atribuição de título de especialização profissional;
- Homologar os pareceres colégios de competência em matéria de atribuição de título de especialização profissional;
- Homologar os pareceres técnicos dos colégios de especialidade que sejam emitidos na sequência de solicitação das instâncias judiciais ou administrativas.

O Conselho de Secretários dará a conhecer ao Conselho Nacional as deliberações que aprovar, sem prejuízo de, sempre que o considere necessário ou conveniente, trazer os assuntos a Conselho Nacional para que seja este o órgão a deliberar.

A presente deliberação é feita ao abrigo do disposto do artigo 44.º, n.º 3 do Código do Procedimento Administrativo, e vigorará até ao final do mandato do Conselho Nacional em exercício.

Lisboa, 18 de julho de 2023

O Bastonário e Presidente do Conselho Nacional da Ordem dos Médicos

Dr. Carlos Cortes